



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de referência

1. Objeto

Aquisição de insumos como bobinas para impressão do ticket de registro de marcação de ponto e caneta de limpeza do cabeçote para atender aos Departamentos/Setores da Prefeitura do Município de Tietê, pelo período de 06 (seis) meses.

2. Justificativa

Justifica-se a abertura do presente procedimento de dispensa, face a necessidade de utilização do registro eletrônico de ponto, que teve início no dia 01 de julho de 2022.

3. Quantidades, descrição e especificação

3.1 Quantidades

Distribuição dos itens por Secretaria		
Secretaria	Item 1 - Bobina	Item 2 - Caneta
Administração e Modernização	15	5
Assistência e Desenvolvimento Social	10	-
Educação	100	-
Gabinete do Prefeito	6	-
Obras e Planejamento	1	-
Saúde e Medicina Preventiva	47	-
Segurança e Trânsito	3	-
Serviços	60	3
Turismo e Cultura	4	-
Total geral	246	8

3.2 Especificações

Item 1 – Bobina térmica



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- Dimensões: 360 metros x 5,7 centímetros
- Gramatura: 48g
- Cor: amarela
- Compatível com Relógio Ponto da Marca Control ID, modelo iD Class Bio Prox.

Item 2 – Caneta de limpeza

- Caneta universal para limpeza de cabeças térmicas de impressão.
- Composição: Álcool isopropílico de grau eletrônico
- Volume: 5,8ml (aproximadamente)
- Compatível com Relógio Ponto da Marca Control ID, modelo iD Class Bio Prox.

4. Requisitos da contratação

A vencedora deverá observar os seguintes requisitos:

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura de Nota de Empenho, após, será verificado a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nos termos da lei.

5. Critério de julgamento

Menor preço por item.

6. Prazo de entrega

O prazo de entrega não poderá ser superior a 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7. Local da entrega

O local de entrega será no Almoxarifado Central, sito à Rua Marcos Marcuz, 600, Barra Funda, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 16 horas.

8. Frete

CIF por conta do fornecedor.

9. Forma de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos itens, Nota Fiscal e aceite pelo requisitante.

10. Disposições finais

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à aquisição, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 06 de maio de 2024.

Paulo Sérgio Madeira Júnior

Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação

Paulo Luiz Fuza

Secretário de Administração e Modernização

Márcia Orsolini Tamer Paladini

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Nilza Bernardo Coutinho
Secretária de Educação

Lucas Amadio Polastre
Secretário de Obras e Planejamento

Pedro de Paludeto Pasin
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Nilson Bertola
Secretário de Segurança e Trânsito

Luis Gonzaga Carniel
Secretário de Serviços

Cláudio Donizeti Bueno
Secretário de Turismo e Cultura – INTERINO

Vlamir de Jesus Sandei
Gabinete do Prefeito